



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 5.717, de 17 de outubro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.**

(Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria da Mesa Diretora)

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, prevista na Lei nº 5.717/2014, as funções de confiança de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Comunicação, Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, e Tesoureiro.

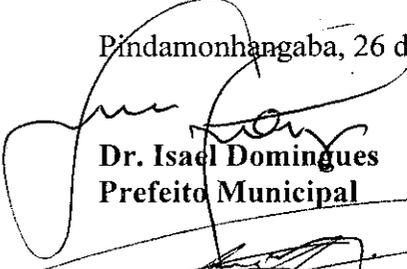
Art. 2º Ficam revogados os arts. 17 e 17-A da Lei nº 5.717/2014.

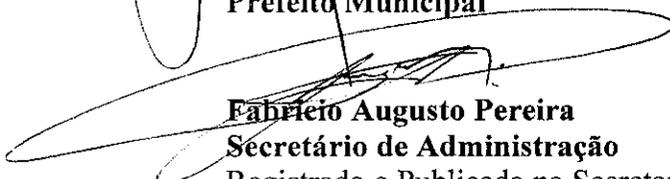
Art. 3º Fica revogado o Anexo III da Lei nº 5.717/2014.

Art. 4º Ficam revogadas do Anexo IV da Lei nº 5.717/2014, as disposições referentes às atribuições do Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, do Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Chefe de Divisão de Comunicação, do Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, e do Tesoureiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

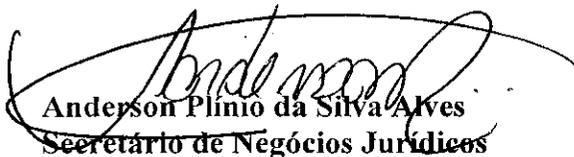
Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2018.

  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

  
**Fabrício Augusto Pereira**  
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de dezembro de

2018.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos